



1910/19
P. 10

LEI Nº 3.396, de 12 de novembro de 1999 Dispõe sobre o Calendário Turístico de Guaratinguetá - "Prova de Pedestre - BAR DO MANÉ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- Prova Pedestre - "BAR DO MANÉ" - mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 56/99, de autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.